



## Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br)

**DECRETO Nº 39, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

**Decreta luto oficial no Município de Cerro Grande do Sul em virtude do falecimento de Davi Oliveira Toledo, aluno da Escola Municipal de Educação Especial Áureo Zenker.**

**Vilmar Wolfle Schwalm**, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA,**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data no Município de Cerro Grande do Sul, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Davi Oliveira Toledo, que era aluno da Escola Municipal de Educação Especial Áureo Zenker.

**Art. 2º** Em respeito à memória de Davi e em solidariedade aos que sofrem com sua perda, as aulas da escola ficarão suspensas no período da tarde desta quinta-feira. Toda a Administração Municipal se solidariza com os familiares, amigos e comunidade neste momento de dor.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 17 de julho de 2025.

**Vilmar Wolfle Schwalm**  
**Prefeito Municipal**

**gov.br**

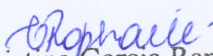
Documento assinado digitalmente

**VILMAR WOLFLE SCHWALM**

Data: 17/07/2025 12:24:46-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Registre-se e Publique-se:

  
Cristina Garcia Raphaelli

**Secretária da Administração**